



**Lei n. 2.916/2.008**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao senhor Ivan Dias”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao senhor **Ivan Dias**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2.008.

José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 16/12/08
RETIRADO EM
Setor de Protocolo

# Santa Luzia

